



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES**  
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

**INDICAÇÃO Nº 129/2026**

Câmara Municipal de Conceição da Barra  
PROTOCOLO Nº: 404/2026  
EM 17/03/2026  
RESP: A. S. Ribeiro

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DESTA COLENDIA CORPORAÇÃO LEGISLATIVA**

**CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO (AGIR)**, Vereadora e Vice-Presidente desta Egrégia Casa de Leis, no uso de suas prerrogativas legais instituída no art. 112, inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, vem respeitosamente à presença de V. Exa., que após ouvido o Plenário, que se digne a presidência desta Casa de Leis, encaminhar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a presente INDICAÇÃO:

– Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Erivan Tavares, determine à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos a adoção das providências técnicas, administrativas e orçamentárias necessárias para a construção de uma Capela Mortuária destinada ao atendimento das famílias das comunidades ribeirinhas de Meleiras e Barreiras, no Distrito Vale do Cricaré, neste Município, garantindo um espaço apropriado, digno e estruturado para a realização de velórios.

**JUSTIFICATIVA**


O presente requerimento fundamenta-se na necessidade de assegurar dignidade e melhores condições às famílias ribeirinhas de Meleiras e Barreiras no momento de despedida de seus entes queridos. Atualmente, a ausência de um espaço público adequado faz com que os velórios sejam realizados em residências ou locais improvisados, o que gera dificuldades estruturais, limitações de espaço e desconforto para familiares e visitantes, sobretudo em comunidades que já enfrentam desafios logísticos e de acesso devido à sua localização.

A construção de uma Capela Mortuária nessas localidades representa um importante investimento social, pois proporcionará um ambiente apropriado, com condições de acolhimento, higiene, organização e respeito, atendendo de forma igualitária toda a população, independentemente de credo religioso. Além disso, a iniciativa contribui para a valorização das comunidades ribeirinhas, promovendo inclusão, cidadania e cuidado com as pessoas em momentos de grande sensibilidade emocional. Trata-se, portanto, de uma medida essencial que reforça o compromisso da gestão pública com a dignidade humana e com a melhoria da qualidade de vida da população local.

Sala das Sessões, 16 de março de 2026.

**CONSTOU NO EXPEDIENTE**


DA 9 SESSÃO ordinária

  
**CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO (AGIR)**  
Vereadora e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES


Gabinete da Vereadora Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo  
Rua Getúlio da Silva Guanandy, 01 – Centro – CEP. 29960-000 – Conceição da Barra – ES

  
Secretária Legislativa

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO  
PROCURADORIA  
M3

Comparece-se na sessão ordinária  
do dia 02 de Abril de 2006  
Em 02 de Abril de 2006  
  
Presidente

Recebido nesta  
Ao Gabinete do Sr. Presidente  
para os devidos fins.  
Em 02/04/2006  
  
Secretaria Legislativa

Aprovado por X em sessão Ordinária  
realizada em 02/04/2006 Por X votos  
favoráveis e X votos contrários.  
Chefe de Gabinete para os devidos fins.  
Data das sessões em 02/04/2006  
Presidente   
Providenciado. Feito OF/GPICM/Nº 05/2006

CONSTOU NO EXPEDIENTE  
DA  
DA  
Secretaria Legislativa